

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia (PPGE-UFRJ) realizará processo seletivo interno para a indicação de alunos regularmente matriculados no curso de doutorado para concorrerem às bolsas de Doutorado Sanduíche da quarta janela de indicação em 2020 que se refere ao saldo de bolsas, no âmbito do Programa de Internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro, financiado pelo Programa Institucional de Internacionalização – PRINT – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – conforme:

- Regras estabelecidas pelo EDITAL CAPES nº. 41/2017 disponível em:

<https://www.capes.gov.br/bolsas/premios/47-bolsas-no-exterior/8627-programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print-2>

- Portaria CAPES Nº 289, de 28 de dezembro de 2018

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf

- Regulamentação da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PR2 da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ:

http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19__atualizada25Jun20.pdf

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

1.2 O período de início das bolsas deve ocorrer de **janeiro a março de 2021**, com duração de 6 meses.

1.3. A instituição de destino no exterior deve se localizar em um dos seguintes países, aprovados no Programa de Internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em seu Tema Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades Países, do qual o Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia (PPGE-UFRJ) faz parte: África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Holanda, Índia, Indonésia, Irlanda, Itália, Japão, México, Moçambique, Noruega, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça, Uruguai.

1.4 É de responsabilidade dos candidatos a ciência e o cumprimento de todas as cláusulas daquele Edital e das regulamentações associadas da CAPES e PR2-UFRJ, considerando-se desclassificados deste Processo aqueles que não atenderem a quaisquer uma das mesmas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos candidatos deverá feita por meio eletrônico entre os dias **15 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2020**, através do link:

2.2 O candidato deverá preencher os dados solicitados de identificação do candidato e entregar, em meio eletrônico, no ato da inscrição:

1. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
2. Declaração sobre recebimento de bolsas e benefícios de outras diretorias da Capes, bem como de outras instituições;
3. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes;
4. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
5. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
6. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;
7. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
8. Histórico escolar oficial do doutorado em andamento;
9. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou documento que comprove a marcação da qualificação;
10. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 3.4.1.9, c) (...) as exigências aos candidatos quanto à proficiência em idiomas conforme requisitos mínimos por modalidade dispostos no anexo XII do EDITAL No 41/2017 – ALTERAÇÃO V/2018), atualizado em 22/08/2019.
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, escrito em língua portuguesa ou inglesa, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. O Plano deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
 - c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Objetivos e Metas;
 - e) Metodologia a ser empregada;
 - f) Cronograma de atividades;
 - g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- l) Referências bibliográficas;
- m) Resultados esperados;

12. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental (caráter eliminatório) e de análise de mérito do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório) por uma Comissão específica designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Programa.

3.2 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- I - atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - a qualificação do candidato, o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
- IV - pertinência do Projeto de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

3.3 O resultado preliminar e final da seleção, bem como todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas na página de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia, do Instituto de Economia da UFRJ.

3.4 O resultado preliminar da seleção está previsto para o dia 7 de outubro de 2020.

3.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção. Este deverá ser feito mediante envio de documento assinado para o e-mail da secretaria de Pós-graduação do Instituto de Economia da UFRJ (*pos@ie.ufrj.br*) até o dia 8 de outubro de 2020.

3.7 O resultado final após julgamento de recursos deverá ser divulgado até dia 10 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Ricardo de Figueiredo Summa (Coordenador)

Programa de Pós Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia

Universidade Federal do Rio de Janeiro